



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
2º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

ATOS DA MESA Presidência



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL
Casa Juvenal Lúcio de Sousa

DECRETO Nº 01/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: dispõe sobre adoção de medidas no sentido de organizar a jornada de trabalho do Poder Legislativo levando em consideração os serviços administrativos e os legislativos e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patos/PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

Considerando que a Administração pública tem a faculdade de organizar a sua jornada de trabalho, assegurando aos servidores o seu labor, que seja considerado entre 06 horas diárias e oito horas com a garantia de 02 horas de intervalo para almoço, no caso em apreço será considerada a necessidade de funcionamento do Legislativo e a possibilidade da jornada de trabalho;

Considerando que a Câmara de Vereadores para atender os serviços administrativos e em especial atender ao público em geral, precisa de jornada que atenda a estas necessidades e assim é necessárias duas jornadas de trabalho com 06 horas, por tanto de 07:00 as 13:00 e de 13:00 as 18:00, também para atender as necessidades do funcionamento do pleno do Legislativo, considerando que as sessões da Câmara de Vereadores ocorrem das 18:00 até as 22:00, então o terceiro turno que vai das 16:00 até as 22:00, visto que os servidores terão que preparar as sessões e acompanhá-las até o seu final

Considerando que dentro dos seus Direitos e considerando a melhor estrutura de funcionamento da Casa Legislativa, assim é que fixamos os horários de expedientes, diante do que a Presidente da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º O expediente da Câmara de Vereadores de Patos-PB será fixado neste decreto no seu artigo 2º e assim aplica-se a todos os servidores da Câmara de Vereadores de Patos-PB

Art.2º O horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Patos-PB é o constante neste artigo, sendo das 07:00 as 18:00, dividido em dois turnos e um terceiro turno destinado ao funcionamento do pleno da Casa Legislativa:

I – É necessário o funcionamento em jornadas de trabalho de dois turnos com 06 horas;

II – Por tanto de 07:00 as 13:00 e de 13:00 as 18:00, isto com expediente ao público;

III – E no horário das 16:00 a 22:00, a jornada de trabalho destina-se ao funcionamento do pleno da Câmara de Vereadores.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Patos-PB em 31 de janeiro de 2022.

VALTIDE PAULINO SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PATOS-PB

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Itálo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Kleber Ramon da Silva Araújo (Suplente em exercício)
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho (Afastado)
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena